

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DA REGIÃO NORTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** – SINDEN/MS, CNPJ nº 16.699.896/0001-89, registrado no MTE sob n. 46312.005309.2012-15, e, CODIGO SINDICAL n. 915.021.265.26202-7, sindicato representativos da classe dos trabalhadores na área de enfermagem, composto pelos profissionais: enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e atendentes, no uso de suas atribuições estatutárias CONVOCA todos os filiados, ou não, estabelecidos na sua base territorial definida no estatuto, compreendida pelos municípios de Camapuã, Coxim, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel d'oeste, e , Sonora, para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se **28 de junho de 2024**, às **18:45 horas em 1ª convocação, com a maioria dos filiados presentes, e às 19:15 dezenove horas e quinze minutos, em 2ª convocação, com qualquer número de presentes**, a ser realizado na rua Dom João VI, 80, bairro Sr divino, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Rerratificação da pauta de reivindicações e aprovação dos termos negociados para a convenção coletiva de trabalho de 2025/2026, e caso seja necessário a validação do mesmos termos para fixação de convenção com 02 (dois) anos de prazo para o biênio 2025/2027; e no mesmo ato feita a Apresentação, deliberação e votação da pauta de reivindicações dirigida ao Sindicato dos Hospitais de Mato Grosso do Sul SINDHESUL, para a Convenção Coletiva de Trabalho com data base em 01 de julho de 2025; e ao SINIBREF para a Convenção Coletiva de Trabalho com data base em 01 de julho de 2025 com as Instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas, conforme for o caso.
2. Fixação da contribuição a título de contribuição assistencial, para todos os empregados das categorias profissionais representadas, conforme art.7, “a”; art. 18 §1º, e art. 51 §ú do Estatuto do SINDEN, com aplicação no ano 2025/2026;
3. Delegação de poderes à Diretoria, junto com a comissão de negociação, para conduzir as negociações com os Sindicatos dos Estabelecimentos de Saúde;
4. Delegação de poderes para o Presidente assinar e representar na justiça, em caso de dissídio coletivo, inclusive podendo contratar e delegar poderes à Assessoria Jurídica em caso de dissídio;
5. Ficam os trabalhadores do hospital Regional de Coxim convocados a permanecer, após o termino da Assembleia, para tratar da mesma pauta acima, todavia com o objetivo de tentar viabilizar acordo coletivo com o hospital regional de Coxim.

Coxim-MS, 20 de junho de 2025.

Walisson Vieira da Silva